



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Memorando nº 047/2014-GER-TI

Da: GER-TI
Para: CLC
Assunto: Retificação aos esclarecimento do Pregão 001/2014

Retificamos os esclarecimentos referentes ao Edital de Pregão Presencial nº 001/2014/TCE-GO.

Questionamento

ITEM 6.1.3 do edital: “Declaração do fabricante de garantia de continuidade de fabricação de peças e equipamentos para reposição por período de 60 (sessenta) meses, ou de que, caso haja descontinuidade dos elementos, o fabricante se responsabilizará pela troca completa dos equipamentos que apresentarem defeito ou falhas, sem custo adicional para a CONTRATANTE”.

Por favor, especifique para que itens da Planilha de Quantidades será necessária a declaração do fabricante exigido no item 6.1.3.

Resposta:

Será necessária esta declaração para todos os itens, segue abaixo a tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Câmera IP Speed Dome
2	Câmera IP Fixa Mini Dome IP66
3	Câmera IP Fixa Interna ou Externa IP66, Dia ou Noite
4	Câmera IP Fixa Externa IP66 e Anti-Vandalismo
5	Software Monitoramento e Gravação
6	Servidor de Gravação e Monitoramento de Imagens
7	Mesa Controladora (Joystick)
8	Power Injector PoE *
9	Estação de Monitoramento
10	TV/Monitor 42" *

* Para os itens 8 (Power Injector PoE) e 10 (TV/Monitor 42") onde pode não existir garantia de fábrica pelo período de 60 (sessenta) meses, será admitida declaração própria do fornecedor, efetuando a garantia exigida.

Atenciosamente,

Marco Antônio Gomes de Oliveira
Gerente de TI